



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.849, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar WELLINGTON RIBEIRO DE ARAUJO COUTINHO, matrícula nº 1502484, CPF nº 031.501.701-50, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003364-0

SEI Nº 2783930v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.850, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARIA ETERNA GUIMARÃES CAETANO, CPF nº 122.425.861-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003364-0

SEI Nº 2783936v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.851, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LEONARDO DE SOUZA CHAGAS REZENDE, matrícula nº 1523740, CPF nº 011.446.981-46, do cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003364-0

SEI Nº 2783937v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.852, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar WASHINGTON FLAVIO DE ABREU VALOZ, matrícula nº 1523953, CPF nº 040.536.501-27, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003364-0

SEI Nº 2783940v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.853, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.270, de 11 de setembro de 2023, que nomeou RAFAEL XAVIER SILVA, matrícula nº 570419, CPF nº 960.334.871-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.21.000002373-1

SEI Nº 2783946v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.854, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar THIAGO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 1278118, CPF nº 039.013.441-44, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000002373-1

SEI Nº 2783948v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.855, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1503286, CPF nº 705.357.741-41, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.21.000002372-3

SEI Nº 2783952v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.856, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

THYAGO HENRIQUE GUIMARÃES SILVA, matrícula nº 1010620, CPF nº 003.091.361-64, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000005097-0

SEI Nº 2783973v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.857, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

SANDRYNNE SARA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1385046, CPF nº 700.401.541-65, do cargo, em comissão, de Assessora Especial de Proteção à Pessoa Idosa, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003362-3

SEI Nº 2783978v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.858, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia membros para compor a Câmara de Resolução de Conflitos do Município de Goiânia - RESOLVE.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 10.963, de 13 de junho de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000015326-9, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara de Resolução de Conflitos do Município de Goiânia - RESOLVE os seguintes representantes:

I - da Câmara de Resolução Tributária:

- a) Filipe Oliveira de Moraes Pinto - CPF nº 031.415.031-50;
- b) Micheli Cunhago Morais - CPF nº 749.780.551-72; e
- c) Sandro Pereira da Silva - CPF nº 797.845.591-91; e

II - da Câmara de Resolução Não Tributária:

- a) Adrielly Beatriz Alexandre Herrero Silva - CPF nº 047.221.641-42;
- b) Aurélio Fernandes Peixoto - CPF nº 899.695.101-34; e
- c) Vitória Cupertino de Barros Novais - CPF nº 701.187.491-70.

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e do art. 29 da Lei nº 10.963, de de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000015326-9

SEI Nº 2783983v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.859, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000055469-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MILLENA FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº 1532022-1, CPF nº 022.223.121-16, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000055469-0

SEI Nº 2783986v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.860, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000050117-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora CLESIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1090550-01, CPF nº 649.695.681-20, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Programa de Defesa do Consumidor, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000050117-0

SEI Nº 2783990v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.861, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000031839-3, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2023, a servidora MARIA AUGUSTA AZEVEDO MAGALHÃES, matrícula nº 871516-1, CPF nº 773.428.951-72, para exercer a função de confiança de Diretora do Instituto Educacional Boa Nova, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000031839-3

SEI Nº 2783999v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.862, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000025647-9, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de outubro de 2023, os efeitos do Decreto nº 4.396, de 21 de setembro de 2023, que designou a servidora ISABELLA THAYARA IRANDITO DE QUEIROZ, matrícula nº 832227-1, CPF nº 020.674.511-70, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Jesuína de Abreu, em substituição à servidora EDILENE PATRÍCIA ANTUNES SOUZA, matrícula nº 547085-3, por motivo de Licença Médica, sendo-lhe atribuída a Função Gratificada de Diretor, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000025647-9

SEI Nº 2784008v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.863, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000032161-0, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de setembro de 2023, a servidora LORENA CANDIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 948705-7, CPF nº 974.149.561-72, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Darly, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000032161-0

SEI Nº 2784012v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.864, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000030737-5, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 4 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a servidora ARIÁDINA RAULINA ALVES BORGES ROCHA, matrícula nº 626899-2, CPF nº 931.768.641-91, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Brisas do Cerrado, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000030737-5

SEI Nº 2784019v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.865, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002487-5, resolve:

Art. 1º Manter a servidora FERNANDA ROCHA DUARTE, matrícula nº 863807-01, CPF nº 957.965.331-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, para continuar exercendo a Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. O pagamento do servidor de que trata este artigo ocorrerá mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, e de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002487-5

SEI Nº 2784025v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.866, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002249-0, resolve:

Art. 1º Manter o servidor VINÍCIUS CERQUEIRA BORBA, matrícula nº 789119-01, CPF nº 013.156.211-85, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido ao Estado de Goiás, para continuar exercendo a Função Comissionada, símbolo FCPE-1, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. O pagamento do servidor de que trata este artigo ocorrerá mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, e de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002249-0

SEI Nº 2784027v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 263/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000048684-8, e nos termos do art. 123 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora CRISTIANE DE ALMEIDA NAGATA, matrícula nº 879096-2, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 18 de setembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em Educação Física, da Universidade Federal de Brasília - UnB/DF.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para providências subsequentes.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000048684-8

SEI Nº 2784035v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 264/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.29.000005220-3, e nos termos do art. 123 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora THAIS DIAS E SILVA, matrícula nº 1207687-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de julho de 2023 a 14 de março de 2024, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado Profissional em Irrigação no Cerrado, pelo Instituto Federal Goiano.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde, para providências subsequentes.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000005220-3

SEI Nº 2784040v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 50, 20 DE OUTUBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº367, de 2023, a qual autoriza a participação do Município de Goiânia na Semana Nacional de Autocomposição Tributária, XVIII Semana Nacional de Conciliação e institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários do exercício fiscal de 2023;

**CONSIDERANDO** que, durante o período de 25 a 15 de dezembro de 2023, além do atendimento em qualquer das unidades Atende Fácil, haverá atendimento presencial também no Mercado Municipal da Rua 3, Setor Central, para os contribuintes interessados nos benefícios de que trata a Lei Complementar nº367, de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a participação dos servidores que trabalharão diretamente no referido período;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desenvolverem suas funções durante Semana Nacional de Autocomposição Tributária, XVIII Semana Nacional de Conciliação e institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários do exercício fiscal de 2023 no Mercado Municipal da Rua 3, Setor Central.

Art. 2º - Os servidores convocados, nos termos do Anexo Único, deverão cumprir jornada de trabalho conforme escala que será definida pela coordenação, de acordo com a necessidade da Administração, considerando os casos específicos, prezando pelo atendimento de qualidade ao cidadão.

Art. 3º - Ficam designados como coordenadores, os seguintes servidores:

I - Clodoaldo Farias Ribeiro - matrícula 1268066 - para coordenação do atendimento do parcelamento;

II - Wesilany Cristine de Sousa Santos Rocha - 1073559 - para coordenação e controle do registro de frequência dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | NOME                            | MATRÍCULA |
|----|---------------------------------|-----------|
| 1  | Adilça Dias de Oliveira Barbosa | 8334      |
| 2  | Adriana Alves dos Santos        | 626970    |
| 3  | Ana Clara Domingos Silvestre    | 712671    |
| 4  | Andimar Campos Florêncio        | 398870    |
| 5  | Andreia Pereira da Silva        | 1458787   |
| 6  | Carlos Alberto Sardinha         | 626180    |
| 7  | Carolina Oliveira Tavares       | 1450468   |

|    |   |          |
|----|---|----------|
| 8  | Cícero Vicente da Silva                 | 843326   |
| 9  | Clodoaldo Farias Ribeiro                | 1268066  |
| 10 | Débora Cristina Israel de Souza Cardoso | 1320475  |
| 11 | Edcélia Ferreira Silva Santos           | 732591   |
| 12 | Eliane Ferreira de Carvalho             | 1065327  |
| 13 | Enoque Mendes de Amorim Filho           | 959693   |
| 14 | Eudence Monteiro da Silva Garcia        | 200964   |
| 15 | Eurico de Sousa Neto                    | 520730   |
| 16 | Felipe Campos Pitaluga                  | 1523635  |
| 17 | Gian Kaio de Araújo Carvalho            | 12639778 |
| 18 | João Kênedes Alves Borges               | 1320890  |
| 19 | José Luiz Soares de Souza               | 923834   |
| 20 | Lucas Danton Caetano Fernandes          | 1491997  |
| 21 | Lucca Lopes Rodrigues                   | 151580   |
| 22 | Magda Alves Ferreira                    | 1775     |
| 23 | Manuela Noronha Ferreira                | 904988   |
| 24 | Marco Túlio Fernandes                   | 1519468  |
| 25 | Maria Vicentina Mendes Ribeiro          | 353337   |
| 26 | Maryana Rezende Naves                   | 1503669  |
| 27 | Mayara Franco Brenner de Oliveira       | 1417290  |
| 28 | Miguel Nedes Espindola da Silva         | 1418440  |
| 29 | Nélia Paula de Melo                     | 371246   |
| 30 | Raquel Alessandra Mendes Rodrigues      | 1001355  |
| 31 | Renata Gabriela Santos Souza            | 1450484  |
| 32 | Renato Nascimento Alves                 | 1063278  |
| 33 | Renner Santhiago Alves                  | 910341   |
| 34 | Sahra Amersur do Vale                   | 953490   |
| 35 | Simone Brito Camelo                     | 1531166  |
| 36 | Suziane Araujo Ramos Oliveira           | 1064614  |
| 37 | Tatiane Alves de Moura                  | 597783   |
| 38 | Vânia Lopes Barbosa Gomes               | 775657   |
| 39 | Vera Lucia Sotkevciene Moura            | 370959   |
| 40 | Wesilany Cristine de S. S. Rocha        | 1073559  |
| 41 | Willian Lemes de Carvalho               | 1085158  |

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
SECRETÁRIO DE FINANÇASDocumento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 23/10/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2737688** e o código CRC **8F399E90**.Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4050, 26 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5226739-58.2020.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 3º Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000009287-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o item 20 da **PORTARIA Nº 0933/2016**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ETELVINA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº 248010-01, na parte relativa a proporcionalidade e a data de concessão, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

"(...) simbologia **FGD-4**, proporcionalmente à razão de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias / 05 (cinco) anos, a partir de 03 de junho de 2015.(...), "

**leia-se:**

"(...) simbologia **FGD-4**, no importe de 70% (setenta por cento), a partir de 14 de janeiro de 2016 (...)."

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 20/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2523059** e o código CRC **28B02270**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4092, 25 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5226440-18.2019.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000003244-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Incorporar** a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **EDMA ROSA DA CRUZ SOARES**, matrícula nº 210560-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente à simbologia **FGD-1**, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano e 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 20/10/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2584661** e o código CRC **19F52A09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4118/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000024565-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SILMARIA LOURENCO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1351834-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/10/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2626930** e o código CRC **B43A6EC1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4140/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000025762-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAIS DE SOUZA ARAUJO**, matrícula funcional nº 1257536-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **18 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2645742** e o código CRC **021D0F94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4178/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000029747-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BRUNA DE SOUSA BASTOS**, matrícula funcional nº 1157299-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **11 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/10/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2665563** e o código CRC **370C4176**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4192/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000003250-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1718/1999, que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **MARCIA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 393398-01, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) **01.04.97 a 31.12.97** (...)".

**Leia-se:** "(...) 22.04.1997 a 11.12.1997, 00 ano, 05 meses 12 dias (...)".

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1718/1999.

**Art. 3º Revogar** a Portaria nº 1456/2023

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/10/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2675038** e o código CRC **854BE46C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4206/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000049767-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCIULA SANTANA BERNINI DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula funcional nº 688959 - 01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **20 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/10/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2682847** e o código CRC **999094D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4207/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000033876-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EURIFABIA MIGUEL DE JESUS MANSO**, matrícula funcional nº 823970-01, ocupante do cargo de Médico, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2682981** e o código CRC **F252C48E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4209/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000000546-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1261/2023 que Certificou dados constantes em registro público desta Secretaria, da servidora **ANTONIETA JOSE BARBOSA**, matrícula funcional nº 319244-01, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) **21.07.1992 a 01.08.1996** - 04 ano (s), 00 mês (s) e 10 dia (s) (...)”.

**Leia-se:** “ (...) **01.09.1992 a 01.08.1996** - 03 anos, 11 meses e 01 dia (...)”.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1261/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/10/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2684580** e o código CRC **A19CE62B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4298, 16 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 4289/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000053380-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **ADRIANO BRANQUINHO BARRETO**, matrícula nº 703567-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Mobilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/10/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2717752** e o código CRC **9A653ABA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4356/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000023870-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **CRISTHIANE GOMES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 972673-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 18/10/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2741695** e o código CRC **10BBE8E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 218, 04 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2636452), bem como o Despacho nº 1441/2023 (2637376), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5034434-76..2022.8.09.0051, do Poder Judiciário, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000007009-6.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **NEONAIR GONÇALVES ITACARAMBI**, matrícula nº 717894-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO   | AMBIENTE   | CARGO                 | FUNÇÃO     | DATA DO LAUDO |
|--|---------------------|--|-----------------------|------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b> | CAIS Novo Horizonte | <b>Unidade de Saúde/Domiciliar:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Enfermeiro | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/10/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2658156** e o código CRC **45E60474**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.6.000007009-6

SEI Nº 2658156v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 220, 05 DE OUTUBRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2636409), bem como o Despacho nº 1438/2023 (2636714), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5288516-10.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, contidos no Processo SEI nº 22.6.000007374-9.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o **Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **ELIZANGELA NAVES GONTIJO**, matrícula nº 1146556-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO          | AMBIENTE   | CARGO                 | FUNÇÃO     | DATA DO LAUDO |
|--|----------------------------|--|-----------------------|------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b> | CAIS Chácara do Governador | <b>Unidade de Saúde domiciliar:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Enfermeiro | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/10/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2662446** e o código CRC **94F66FD1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 222, 05 DE OUTUBRO DE 2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2623368), bem como o Despacho nº 1424/2023 (2623385), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5291466-21.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000014073-6.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 55/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **SIMONNE MARTINS ROMANO**, matrícula nº 712183-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO                      | AMBIENTE  | CARGO                 | FUNÇÃO     | DATA DO LAUDO |
|--|--|---|-----------------------|------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 55/2023</b> | Centro de Saúde da Família Vila Regina | <b>Enfermaria:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Enfermeiro | 15/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 16/10/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2663494** e o código CRC **20928089**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 223, 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2623001), bem como o Despacho nº 1423/2023 (2623015), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5120540-41.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000014032-9.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 53/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora **LUCIMARTA SANTANA CUNHA**, matrícula nº 254797-02/03, conforme citado a seguir:

| LAUDO  | LOCAL DE INSPEÇÃO                | AMBIENTE  | CARGO                        | FUNÇÃO            | PORCENTAGEM | DATA DO LAUDO |
|--|----------------------------------|---|------------------------------|-------------------|-------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 53/2023</b> | Gerência de Auditoria e Vistoria | <b>Administrativo/Unidade de Saúde:</b><br>Parede em divisórias;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial;<br>Ventilação artificial. | Analista em Assuntos Sociais | Assistente Social | Não faz jus | 18/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/10/2023, às  
19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário  
Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2663802** e o código  
CRC **756425B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.6.000014032-9

SEI Nº 2663802v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 224, 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2635374), bem como o Despacho nº 1435/2023 (2635376), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5134540-12.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000012123-5.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o **Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente ao servidor **ALESSANDRO ALMEIDA ABI ACL**, matrícula nº 975281-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO                          | AMBIENTE  | CARGO                 | FUNÇÃO             | DATA DO LAUDO |
|--|--|---|-----------------------|--------------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b> | UPA Maria Pires Perillo ( Jardim Curitiba) | <b>Unidade de Saúde:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Cirurgião Dentista | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/10/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2664047** e o código CRC **B6CECB39**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000012123-5

SEI Nº 2664047v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 225, 05 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2642138), bem como o Despacho nº 1449/2023 (2642146), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5092087-36.2022.8.09.0051, Poder Judiciário, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000005907-0.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **LANA TEIXEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 771708-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO          | AMBIENTE   | CARGO                 | FUNÇÃO     | DATA DO LAUDO |
|--|----------------------------|--|-----------------------|------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b> | CAIS Chácara do Governador | <b>Unidade de Saúde/Domiciliar:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Enfermeiro | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/10/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2664492** e o código CRC **E9F9D307**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 226, 05 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2642247), bem como o Despacho nº 1450/2023 (2642251), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5102516-67.2019.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000003551-7.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o **Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **KELLEN CRISTINA PAIVA DE SOUZA PARREIRA**, matrícula nº 861766-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO      | AMBIENTE  | CARGO                 | FUNÇÃO             | DATA DO LAUDO |
|--|------------------------|---|-----------------------|--------------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b> | CAIS Jardim Novo Mundo | <b>Unidade de Saúde:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Cirurgião Dentista | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2664750** e o código CRC **CD04324E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 227, 05 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2636576), bem como o Despacho nº 1445/2023 (2638455), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5106018-43.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000004666-0.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº **78/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **LAURA REJANE ESTEVAM DOURADO**, matrícula nº 896870-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO     | AMBIENTE   | CARGO                 | FUNÇÃO     | DATA DO LAUDO |
|--|-----------------------|--|-----------------------|------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b> | CIAMS Urias Magalhães | <b>Unidade de Saúde/Domiciliar:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Enfermeiro | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/10/2023, às  
17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário  
Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2665016** e o código  
CRC **C55D1F2C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000004666-0

SEI Nº 2665016v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 228, 05 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2636552), bem como o Despacho nº 1444/2023 (2638252), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5683076-65.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.00000374-0.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº **78/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **ALESSANDRA NOGUEIRA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 918423-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO     | AMBIENTE   | CARGO                 | FUNÇÃO     | DATA DO LAUDO |
|--|-----------------------|--|-----------------------|------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b> | CAIS Jardim Guanabara | <b>Unidade de Saúde/Domiciliar:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Enfermeiro | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/10/2023, às  
17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário**  
**Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2665291** e o código  
CRC **B7186FB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000374-0

SEI Nº 2665291v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 229, 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2636519), bem como o Despacho nº 1443/2023 (2637784), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5221945-23.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000004276-9.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **OTAMARIA SOARES DE BRITO MOURA**, matrícula nº 967327-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO | AMBIENTE   | CARGO                 | FUNÇÃO     | DATA DO LAUDO |
|--|-------------------|--|-----------------------|------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b> | CAIS Amendoeiras  | <b>Unidade de Saúde/Domiciliar:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Enfermeiro | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/10/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2665443** e o código CRC **04873813**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004276-9

SEI Nº 2665443v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 242, 11 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2653643), bem como o Despacho nº 1463/2023 (2653652), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº : 5658521-81.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000001754-7.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 72/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **RENATA FERREIRA MARÇAL**, matrícula nº 969478-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO   | AMBIENTE  | CARGO                 | FUNÇÃO     | DATA DO LAUDO |
|--|---|---|-----------------------|------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 72/2023</b> | Centro de Saúde Benedito dos Santos Vieira (Setor Perim). | <b>Enfermaria:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Enfermeiro | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/10/2023, às  
17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário  
Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2704722** e o código  
CRC **7C58D4A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000001754-7

SEI Nº 2704722v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 244, 11 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2653293), bem como o Despacho nº 1461/2023 (2653305), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº : 5250866-89.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000005044-7.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº **78/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente ao servidor **SIDNEY SANTOS SILVA**, matrícula nº 439304-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO                         | AMBIENTE  | CARGO                 | FUNÇÃO             | DATA DO LAUDO |
|--|---|---|-----------------------|--------------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b> | UPA João Batista de Sousa Junior (Itaipu) | <b>Unidade de Saúde:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Cirurgião Dentista | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/10/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2705467** e o código CRC **29FF5B54**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000005044-7

SEI Nº 2705467v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 245, 11 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2652686), bem como o Despacho nº 1458/2023 (2652703), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5683050-67.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000000840-8.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 70/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente ao servidor **ALDO FLABIS**, matrícula nº 860743-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO                 | AMBIENTE   | CARGO                 | FUNÇÃO             | DATA DO LAUDO |
|--|-----------------------------------|--|-----------------------|--------------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 70/2023</b> | Centro de Saúde Parque Anhanguera | <b>Consultório:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Cirurgião Dentista | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/10/2023, às  
19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário  
Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2706850** e o código  
CRC **6834DA9A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000840-8

SEI Nº 2706850v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 247, 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2652418), bem como o Despacho nº 1457/2023 (2652430), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5460226-40.2017.8.09.0051, do Poder Judiciário, Comarca de Goiânia, 3º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0, Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, contidos no Processo SEI nº 23.6.00007020-7.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **CRISTINA DOS SANTOS RESENDE**, matrícula nº 962147-02, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO      | AMBIENTE  | CARGO                 | FUNÇÃO             | DATA DO LAUDO |
|--|------------------------|---|-----------------------|--------------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b> | CAIS Candida de Morais | <b>Unidade de Saúde:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Cirurgião Dentista | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/10/2023, às  
18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário  
Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2707603** e o código  
CRC **F21A1EC0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000007020-7

SEI Nº 2707603v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 248, 11 DE OUTUBRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2651962), bem como o Despacho nº 1456/2023 (2652088), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5280761-32.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000014089-2.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 70/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **YEDA APARECIDA DIAS SALES**, matrícula nº 317535-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO                     | AMBIENTE   | CARGO                 | FUNÇÃO             | DATA DO LAUDO |
|--|---------------------------------------|--|-----------------------|--------------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 70/2023</b> | Centro de Saúde Esplanada dos Anicuns | <b>Consultório:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Cirurgião Dentista | 27/09/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/10/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2707742** e o código CRC **F6095240**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.6.000014089-2

SEI Nº 2707742v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 250, 16 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2697862), bem como o Despacho nº 1515/2023 (2697877), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5288387-05.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000009840-7.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 85/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora **ANADIR DE JESUS PAMPLONA**, matrícula nº 292745-01, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO   | AMBIENTE  | CARGO                 | FUNÇÃO     | PORCENTAGEM | DATA DO LAUDO |
|--|---|---|-----------------------|------------|-------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 85/2023</b> | Gerência de Sistemas de Informações Epidemiológicas/Departamento de Vigilância Epidemiológica | <b>Administrativo/Paço Municipal-Sede da Secretaria Municipal de Saúde:</b><br>Parede em divisórias;<br>Piso em granitina;<br>Iluminação artificial;<br>Ventilação artificial, pé direito 3,00m.. | Especialista em Saúde | Enfermeiro | Não faz jus | 09/10/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 16/10/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2718260** e o código CRC **FAFE0E5A**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 251, 17 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2703026), bem como o Despacho nº 1522/2023 (2703038), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5248851-84.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.00000939-0.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 92/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente ao servidor **LUIS CESAR TAVARES MAFFRA**, matrícula nº 866067-02, conforme citado a seguir:

|  | LOCAL DE INSPEÇÃO  | AMBIENTE  | CARGO                 | FUNÇÃO         | DATA DO LAUDO |
|--|--|---|-----------------------|----------------|---------------|
| <b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 92/2023</b> | Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - CRASPI | <b>Unidade de Saúde:</b><br>Parede em alvenaria;<br>Piso em cerâmica;<br>Iluminação artificial e natural;<br>Ventilação artificial e natural. | Especialista em Saúde | Fisioterapeuta | 10/10/2023    |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 17/10/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2725341** e o código CRC **DB14D2ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 003/2023 cujo o objeto é “ *Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.*”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada e habilitou a empresa EAGLE Sociedade de Crédito Direto S.A., CNPJ nº 45.745.537/0001-19, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Aviso de Resultado SEI nº 151 (2283747).

Acato o Parecer Jurídico nº 851 (2420020), de 18 de Setembro de 2023, da Advocacia Setorial, desta Pasta, para manifestar favorável ao procedimento em tela, posto que fundamentado nos autos sua viabilidade jurídica.

E resolvo autorizar o Credenciamento da consignatária **EAGLE Sociedade de Crédito Direto S.A., CNPJ nº 45.745.537/0001-19**, através do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na data da assinatura digital.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2708170** e o código CRC **060F0F8D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 004/2022 cujo o objeto é "credenciamento empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada e habilitou a instituição **RC Card Soluções em Pagamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.515.796/0001-02**, conforme Aviso de Resultado SEI nº (2468403).

Acato o Parecer Jurídico nº 962, de 22 de Setembro de 2023 (2573938) da Advocacia Setorial, desta Pasta, para manifestar favorável ao procedimento em tela, posto que fundamentado nos autos sua viabilidade jurídica.

E resolvo autorizar o Credenciamento da instituição **RC Card Soluções em Pagamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.515.796/0001-02**, através do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na data da assinatura digital.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2693914** e o código CRC **2940F499**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

**PORTARIA Nº 54, 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigos 4º, 5º e 11º do Decreto nº 245 de 15 de janeiro de 2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Delegar aos servidores **VINICIUS GOMES DE RESENDE** matrícula nº 134692-01, CPF nº 032.728.371-83 na função de Secretário Executivo, e **NATASHA PALMA GARCIA** matrícula nº 1334352-01 CPF nº 704.868.911-00, na função de Procuradora-Geral Adjunta, competências para, em substituição ao Procurador-Geral do Município, receber citações, intimações e notificações em ações nas quais o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres, acato de despachos de reconhecimento de prescrição e não interposição de recurso judicial, desistência de ações judiciais, expedir ofícios, assinar expedientes e despachos de encaminhamento em processos administrativos e avaliações, além da assinatura de solicitações de pagamento, ordens e empenhos, no período de 20 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Cessar os efeitos da Portaria nº 26 de 19 de maio de 2023, e Portaria nº 15 de 17 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 20/10/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2754502** e o código CRC **4846F927**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 039/2023

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Rescisão Unilateral decorre do exarado no Processo SEI nº 23.18.000003003-6, em conformidade com a Cláusula Nona, itens 9.1 e 9.2 do Contrato nº 039/2023, com respaldo nos artigos 77, 78, incisos I, IV e VII, 79, inciso I e 80, todos da Lei 8.666/1993 e conforme autorização do Secretário, Despacho Nº2646/2023 Doc.(2754461).
- 3. OBJETO:** O presente termo tem como objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 039/2023.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 20 de outubro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Tone Guilherme Vieira Lopes, Analista em Obras e Urbanismo**, em 20/10/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alves Neri, Gerente de Supervisão de Obras Viárias**, em 20/10/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 20/10/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2761461** e o código CRC **C6A4F226**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 35100/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **35100/2023** de interesse de **DENTAL GLOBO PARTICIPACOES DE BENS LTDA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 7, 8, 9, 10, nº Iptu(s) 31204700890000, 31204700250000, 31204700730002, 31204700890000, da quadra 45, situados na(s) Av Xingú com Rua Tuxaua com Rua Tejuacú, nesta capital, objeto das matrículas nº 16.915, 1.683, 1.684, 60.878, do CARTÓRIO DE REGISTRO DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 7/10 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE 7** Área: **407.2 m<sup>2</sup>**

Frente RUA TEJUAÇÚ: 12,40 m

Fundo LOTES 10 E 11: 14,74 m

Lado direito LOTE 8: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 6: 30,00 m

**LOTE 8** Área: **544.7 m<sup>2</sup>**

Frente RUA TEJUAÇÚ: 12,40 m

Fundo LOTES 9 E 10: 14,74 + 5,00 m

Lado direito AV. XINGÚ: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 7: 30,00 m

Pela linha de chanfrado RUA TEJUAÇÚ COM AV. XINGÚ: 7,07 m

**LOTE 9** Área: **519.2 m<sup>2</sup>**

Frente RUA TUXAUA: 13,65 m

Fundo LOTE 8: 11,79 + 5,00 m

Lado direito LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo AV. XINGÚ: 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA TUXAUA COM AV. XINGÚ: 7,07 m

**LOTE 10** Área: **381.7 m<sup>2</sup>**

Frente RUA TUXAUA: 13,65 m

Fundo LOTES 7 E 8: 11,79 m  
Lado direito LOTE 11: 30,00 m  
Lado esquerdo LOTE 9: 30,00 m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 7/10 Área: **1852.8 m<sup>2</sup>**  
Frente AV. XINGÚ: 50,00 m  
Fundo LOTES 6 E 11: 30,00 + 5,90 + 30,00 m  
Lado direito RUA TUXAUA: 27,30 m  
Lado esquerdo RUA TEJUAÇÚ: 24,80 m  
Pela linha de chanfrado AV. XINGÚ COM RUA TUXAUA: 7,07 m  
Pela linha de chanfrado Av. Xingu com Rua Tejuaçú: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** ao 23 dia do mês de outubro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2023, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2764448** e o código CRC **517C0811**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 35816/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **35816/2023** de interesse de **ERNESTO MARQUES**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) **ÁREA ANEXA AO LOTE 2**, LOTE 2, nº Iptu(s) 31101702660000, 31101702620006, da quadra 193, situados na(s) Rua C91, nesta capital, objeto das matrículas nº 378.835, 381.855, do REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **LOTE 2 E ÁREA ANEXA** com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE ÁREA ANEXA AO LOTE 2** Área: **184 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C91: 13,00 m

Fundo LOTE 2 E ÁREA ANEXA AO LOTE3: 8,00 + 7,07 + 21,00 + 5,00m

Lado direito RUA LUIZ DE MATOS: 24,00 m

Lado esquerdo ÁREA ANEXA AO LOTE 1: 3,00 m

Pela linha de chanfrado RUA C91 COM RUA LUIZ DE MATOS: 7,07 m

**LOTE LOTE 2** Área: **325.5 m<sup>2</sup>**

Frente ÁREA ANEXA AO LOTE 2: 8,00 m

Fundo LOTE 3: 13,00 m

Lado direito ÁREA ANEXA AO LOTE 2: 21,00 m

Lado esquerdo LOTE 1: 26,00 m

Pela linha de chanfrado ÁREA ANEXA AO LOTE 2: 7,07 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE LOTE 2 E ÁREA ANEXA** Área: **509.5 m<sup>2</sup>**

Frente RUA LUIZ DE MATOS: 24,00 m

Fundo LOTE 1 E ÁREA ANEXA AO LOTE 1: 29,00 m

Lado direito LOTE 3 E ÁREA ANEXA AO LOTE 3: 18,00 m

Lado esquerdo RUA C91: 13,00 m

Pela linha de chanfrado RUA LUIZ DE MATOS COM RUA C91: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** ao 23 dia do mês de outubro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
23/10/2023, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2764695** e o código CRC **84FD4F23**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1.356/2023**

Processo: 92072917/2023  
Interessado: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SÃO JOSÉ SPE LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº92072917/2023, certifica-se para os devidos fins que uma área de terras, no Loteamento denominado Chácaras de Pompeu, Matrícula nº70.055 **Fazenda São José** situada na Rua Leopoldo Craveiro e Avenida Ademar Vicente Ferreira, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Área de Terras - Área: 142.175,25 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.151.639,497m** e **E 671.995,307m**; situado no eixo do Córrego São José na divisa com a Fazenda São José – Matrícula nº 85.677; deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Matrícula nº 85.677, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°23'41" e 63,307 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.151.615,378m** e **E 672.053,840m**; 111°57'16" e 25,503 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.151.605,843m** e **E 672.077,494m**; 112°41'42" e 19,957 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.151.598,143m** e **E 672.095,906m**; 111°19'52" e 17,080 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.151.591,930m** e **E 672.111,816m**; 112°25'44" e 71,923 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.151.564,489m** e **E 672.178,298m**; 112°19'34" e 118,399 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.151.519,512m** e **E 672.287,821m**; 111°55'32" e 53,082 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.151.499,691m** e **E 672.337,064m**; situado na divisa da Fazenda São José – Matrícula nº 85.677 com a Rua Leopoldo Craveiro; deste, segue confrontando com a Rua Leopoldo Craveiro com os seguintes azimutes e distâncias: 223°36'12" e 6,209 m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.151.495,195m** e **E 672.332,782m**; 213°29'46" e 16,221 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.151.481,668m** e **E 672.323,830m**; 211°30'10" e 67,694 m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.151.423,951m** e **E 672.288,457m**; 212°08'46" e 53,189 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.151.378,916m** e **E 672.260,156m**; 212°08'34" e 252,286 m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.151.165,299m** e **E 672.125,932m**; 103°24'55" e 6,335 m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 8.151.163,829m** e **E 672.132,094m**; situado na divisa da Rua Leopoldo Craveiro com o Lote 01 da Quadra 20 do Residencial Della Penna; deste, segue confrontando com o referido Lote 01 e em seguida passando a confrontar com a Avenida Ademar Vicente Ferreira, com o seguinte azimute e distância: 211°57'43" e 58,192 m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 8.151.114,459m** e **E 672.101,290m**; deste, segue confrontando com a Avenida Ademar Vicente Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°43'15" e 56,071 m até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 8.151.095,946m** e **E 672.048,363m**; 250°27'36" e 61,950 m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 8.151.075,226m** e **E 671.989,981m**; Situado na divisa da Avenida Ademar Vicente Ferreira com terras de Leiky Dayana Silva Vieira; deste, segue confrontando com Jorge e Antônio

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°30'55" e 50,449 m até o vértice **M-18**, de coordenadas N 8.151.099,310m e E 671.945,652m; 298°13'56" e 44,917 m até o vértice **M-19**, de coordenadas N 8.151.120,558m e E 671.906,078m; 299°15'16" e 30,081 m até o vértice **M-20**, de coordenadas N 8.151.135,258m e E 671.879,834m; 301°56'49" e 18,774 m até o vértice **M-21**, de coordenadas N 8.151.145,192m e E 671.863,903m; situado na divisa de Leiky Dayana Silva Vieira e no eixo do Córrego São José; deste, segue pelo eixo do referido Córrego, a jusante, confrontando com a Fazenda São José – Matrícula nº 102.182 e com a Fazenda São José – Matrícula nº 70.053, com uma distância em desenvolvimento de 557,92 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do levantamento topográfico sob responsabilidade do Agrimensor João Carlos de Souza CFT-BR nº63397676134 e TRT OBRA/SERVIÇO Nº BR20211501600 conforme a Av-06-14.433, de 24/08/1994, da Certidão de Registro Matrícula nº70.055, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 29/09/2023.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 16 de outubro de 2023.**

**Dalton Vieira de Araujo**  
Tecnólogo em Agrimensura  
Gerente Interino - GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 197, 20 DE OUTUBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **CLEVER DE SOUZA ANDRADE**, matrícula nº **208744-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 16/12/2023 a 14/01/2024, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 12/01/2024 a 10/02/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 21/10/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2753857** e o código CRC **E158F4BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário**

**EDITAL Nº 001/2023**

**RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA**

| <b>NOME</b>                             | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>ENDEREÇO DO LOTE</b>                  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
|---|------------------|--|------------------|
| LORRAYNE CHAVES RODRIGUES               | 29171            | QD.27A LT.17 RESIDENCIAL JARDIM GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA AUGUSTINHO | 24017            | QD.27A LT.22 RESIDENCIAL JARDIM GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| SOPHYA FERNANDES SCALIA                 | 22626            | QD.27A LT.2 RESIDENCIAL JARDIM GARDENIA  | CONTEMPLADO/APTO |
| JESSICA COSTA AMORIM                    | 6090             | QD.05A LT.15 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| LARISSA SOARES ROCHA                    | 7144             | QD.27A LT.28 RESIDENCIAL JARDIM GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| JÉSSICA NASCIMENTO LIMA                 | 33442            | QD.05A LT.13 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| ELAINE PEREIRA DA SILVA                 | 4480             | QD.05A LT.49 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| ANDREIA CHARGAS DE FARIAS               | 43746            | QD.27A LT.25 RESIDENCIAL JARDIM GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| MARIA DE JESUS VIANA MOREIRA            | 33770            | QD.27A LT.47 RESIDENCIAL JARDIM GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| TALIA DE SOUZA COSTA                    | 17525            | QD.05A LT.44 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| PALOMA MACHADO DE OLIVEIRA              | 37536            | QD.27A LT.32 RESIDENCIAL JARDIM GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| DIVINA ROSA DA SILVA                    | 30553            | QD.05A LT.40 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| PABLO FERREIRA VIEIRA                   | 544              | QD.05A LT.25 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| FERNANDA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO     | 7252             | QD.05A LT.11 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| JOSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS           | 4783             | QD.05A LT.19 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| THAYS BRITO DOS SANTOS                  | 24148            | QD.27A LT.26 RESIDENCIAL JARDIM GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| JÚLIO CESAR COSTA                       | 33091            | QD.05A LT.37 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| LENIR DA SILVA LEAL                     | 38828            | QD.05A LT.32 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| EMELI STEFANE DE SOUZA AZEVEDO          | 32388            | QD.27A LT.1 RESIDENCIAL JARDIM GARDENIA  | CONTEMPLADO/APTO |
| JOZENITA DA SILVA DE JESUS              | 30586            | QD.05A LT.6 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS  | CONTEMPLADO/APTO |

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário**

|   |       |   |                  |
|---|-------|---|------------------|
| WESLEY DOS SANTOS<br>CERQUEIRA                  | 1344  | QD.27A LT.21 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| RAIARA TUANE FONSECA<br>SODRE                   | 11754 | QD.05A LT.23 RESIDENCIAL FONTE<br>DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| MARCELA PEREIRA<br>BATISTA                      | 32785 | QD.27A LT.16 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| INGRID FREITAS DA SILVA<br>MELO                 | 11661 | QD.05A LT.41 RESIDENCIAL FONTE<br>DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| EMILY CRISTINA ALVES<br>DA SILVA                | 15223 | QD.27A LT.37 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| VINICIUS GABRIEL<br>NIESCIUR                    | 44009 | QD.27A LT.19 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| JEAN DA CRUZ<br>GONÇALVES                       | 7475  | QD.05A LT.2 RESIDENCIAL FONTE<br>DAS AGUAS  | CONTEMPLADO/APTO |
| VANDA PEREIRA<br>CORREIA RODRIGUES              | 1736  | QD.05A LT.33 RESIDENCIAL FONTE<br>DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| KAROLINE SANTOS<br>RODRIGUES                    | 9736  | QD.27A LT.3 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA  | CONTEMPLADO/APTO |
| OLENE BENTO SANTIAGO                            | 42467 | QD.27A LT.15 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| MARIA APARECIDA<br>CASTRO                       | 42888 | QD.27A LT.7 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA  | CONTEMPLADO/APTO |
| KELLY CRISTINE XAVIER<br>DOS SANTOS             | 6388  | QD.27A LT.30 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| LORRANE GONÇALVES<br>AIRES                      | 25928 | QD.27A LT.43 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| ANA MARIA NUNES DA<br>MATA                      | 32658 | QD.27A LT.42 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| MIRAILDE DOS SANTOS<br>OLIVEIRA                 | 2365  | QD.27A LT.40 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| POLLYANA RAYSSA<br>ARAÚJO                       | 7115  | QD.27A LT.44 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| THAIS JORDANA SANTOS<br>DE SOUSA SILVA          | 18666 | QD.05A LT.42 RESIDENCIAL FONTE<br>DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| MARCIO ANTONIO DO<br>NASCIMENTO                 | 26698 | QD.05A LT.30 RESIDENCIAL FONTE<br>DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| HARIADNE THALIA DE<br>SOUZA FRANCISCO           | 5421  | QD.27A LT.34 RESIDENCIAL JARDIM<br>GARDENIA | CONTEMPLADO/APTO |
| CRISTIANE PEREIRA<br>ALVES                      | 11506 | QD.05A LT.31 RESIDENCIAL FONTE<br>DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| GABRIEL JUNIOR<br>NASCIMENTO SILVA DE<br>MORAES | 3735  | QD.05A LT.22 RESIDENCIAL FONTE<br>DAS AGUAS | CONTEMPLADO/APTO |
| JULIANA PEREIRA DA<br>SILVA                     | 20109 | QD.05A LT.1 RESIDENCIAL FONTE<br>DAS AGUAS  | CONTEMPLADO/APTO |

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº298/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº298/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 23/10/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2766019** e o código CRC **A5810009**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000008257-4

SEI Nº 2766019v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 456, 17 DE OUTUBRO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o teor dos documentos juntados aos autos do Processo Sei nº 23.24.000020162-3, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos seguintes servidores: ANA CRISTINA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 543314-1, Apoio Técnico Professor, LORENA DE ASSIS FERNANDES GODOI, Matrícula Funcional nº 562718-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, e NÁRDIA DE CASTRO COELHO BALBY, Matrícula Funcional nº 1101692-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial/SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000020162-3.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 17 de outubro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 20/10/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2727754** e o código CRC **65835C53**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301358**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301358** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IENES APARECIDA FERREIRA DA SILVA MARIANO**, CPF **004.243.911-63**.

PROCESSO SEI **23.24.000025416-6**

Goiânia, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/09/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2602968** e o código CRC **A3350CF8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº202301371**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301371** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEICIELE DO VALE SILVA**, CPF **037.293.631-82**.

PROCESSO SEI **23.24.000024730-5**

Goiânia, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 26/09/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2602910** e o código CRC **037527AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301378**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301378** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIS REGINA GOMES DA SILVA**, CPF **055.062.241-17**

PROCESSO SEI **23.24.000025430-1**

Goiânia, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/09/2023, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2603210** e o código CRC **6EDCE438**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301423**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301423** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINY ALMEIDA MARTINS**, CPF **965.277.221-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000024774-7**

Goiânia, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 26/09/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2603087** e o código CRC **5458EAD4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201386 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201386** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEUCY ANNE DE ARAUJO MATOS GONCALVES**, CPF **498.220.631-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505154** e o código CRC **C99AE800**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201387 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201387** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLOTILDES SOUSA BISPO**, CPF **481.760.601-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505155** e o código CRC **4B0CE07C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201391 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201391** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MENAIDES MARIA DE ALMEIDA LOPES**, CPF **349.711.811-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505156** e o código CRC **BDA526F0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201399 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201399** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RICARDO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF **042.886.675-18**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505261** e o código CRC **CA2E653E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201400 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201400** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUZIENE DA SILVEIRA PASSOS**, CPF **783.883.091-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505157** e o código CRC **316B2483**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201405 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201405** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILENE DA SILVA MACHADO**, CPF **515.162.841-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505159** e o código CRC **66273021**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201408 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201408** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILVA SOUSA QUEIROZ DUARTE**, CPF **791.485.491-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505161** e o código CRC **6D82AE72**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201411 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201411** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALDENICE ALVES DE SOUSA**, CPF **824.293.591-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505162** e o código CRC **21A1AFD1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201413 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201413** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILEUSA SANTIAGO DE PINA**, CPF **532.652.201-25**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505163** e o código CRC **D85D9444**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201415 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201415** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)..**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILMA ARAUJO DA SILVA**, CPF **820.516.311-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505164** e o código CRC **C73835B6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201422 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201422** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADELINA MARIA DA COSTA VIEIRA**, CPF **414.592.531-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505167** e o código CRC **15B71F3D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201423 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201423** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA PORTO**, CPF **002.383.951-11**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505170** e o código CRC **D7057BEE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201426 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201426** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA**, CPF **937.076.221-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505172** e o código CRC **3BD1AEAF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201433 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201433** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NILZA MARIA PEREIRA**, CPF **819.335.761-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505173** e o código CRC **814CEEA6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201437 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201437** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF **402.733.341-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505176** e o código CRC **EFA19CAB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201439 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201439** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELOIZA FELIPE DOS SANTOS**, CPF **925.574.901-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505177** e o código CRC **32BD0EEF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201442 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201442** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCILENE LEONTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF **787.742.921-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505178** e o código CRC **795D3537**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201443 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201443** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ESTER SOUSA SILVA**, CPF **739.219.803-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505179** e o código CRC **680B2C3A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201447 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201447** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GUIMARAES**, CPF **396.865.581-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505180** e o código CRC **8502C349**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201449 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201449** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDERSON NOWOGRODZKI DA SILVA**, CPF **008.330.971-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505233** e o código CRC **72D5E126**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201456 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201456** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIA PEREIRA VALADARES RODRIGUES**, CPF **332.366.821-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505235** e o código CRC **F54BE862**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201462 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201462** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSA MARIA DE CARVALHO**, CPF **478.515.201-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505236** e o código CRC **729A5410**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201466 PRORROGAÇÃO

DATA: **17/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201466** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/02/2023** a **16/02/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)..**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANO ROBERTO DA SILVA**, CPF **714.962.387-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505238** e o código CRC **B389A7B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201471 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201471** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELENA BERNARDINO BORGES**, CPF **349.001.521-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505239** e o código CRC **BEF254FF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201483 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201483** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCONDES SEBASTIAO DE JESUS**, CPF **324.158.181-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505240** e o código CRC **992A90F1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201493 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201493** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA DA COSTA E SILVA**, CPF **869.522.851-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505241** e o código CRC **CFFE12EF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201499 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201499** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULO CESAR DE LIMA**, CPF **335.919.541-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505242** e o código CRC **6B578EBB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201505 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201505** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIMAR FERREIRA DA SILVA**, CPF **712.052.921-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505244** e o código CRC **7A5CCC24**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201512 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201512** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUSY FABIANE ALVES DA SILVA**, CPF **762.210.831-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505246** e o código CRC **07AD7767**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201516 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201516** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES**, CPF **707.039.491-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505248** e o código CRC **9E06F504**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201525 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201525** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEANE PEREIRA GOMES DA SILVA MENDES**, CPF **029.786.861-62**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505249** e o código CRC **AA7A65F7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201574 PRORROGAÇÃO

DATA: **18/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201574** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **18/02/2023** a **17/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF **455.463.711-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505250** e o código CRC **916BE75D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201617 PRORROGAÇÃO

DATA: **16/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201617** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/02/2023** a **15/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANIVALDO BATISTA DA SILVA**, CPF **371.144.091-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505252** e o código CRC **0BCEFD5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201690 PRORROGAÇÃO

DATA: **23/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201690** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **23/02/2023** a **22/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEUZA MARIA GOMES**, CPF **315.889.301-06**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505253** e o código CRC **BF02D1C9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201695 PRORROGAÇÃO

DATA: **23/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201695** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **23/02/2023** a **22/02/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN JUSSARA GOMES LIMA MOREIRA**, CPF **226.473.681-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000005983-5**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505255** e o código CRC **D80F8EAE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201696 PRORROGAÇÃO

DATA: **23/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201696** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **23/02/2023** a **22/02/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. .

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELUANE WILKENS CAUPER**, CPF **218.470.102-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000004201-0**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505256** e o código CRC **CB3606A0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201712 PRORROGAÇÃO

DATA: **24/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201712** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **24/02/2023** a **23/02/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDENICE MARIA DOS SANTOS**, CPF **439.558.431-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000006170-8**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505258** e o código CRC **541F38B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202171 PRORROGAÇÃO

DATA: **15/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202171** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **15/02/2023** a **14/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILDA DA SILVA SOARES**, CPF **690.337.901-06**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505259** e o código CRC **2302A4C7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202262 PRORROGAÇÃO

DATA: **14/02/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202262** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/02/2023** a **13/02/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA PATRICIA CAMARA DE FAMOSO**, CPF **028.538.561-51**.

PROCESSO SEI **23.24.000002486-1**.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Aguides Martins, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2505260** e o código CRC **3157457A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 117, 20 DE OUTUBRO DE 2023

Portaria que designa Gestor e Fiscal do Contrato n.º 3/2023, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDHPA e o CAFÉ COLISEU LTDA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto n.º 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto n.º 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI nº 23.19.000000416-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **THIAGO ANDRADE COSTA - matrícula nº 1461524-01 lotado na SMDHPA**, para desempenhar a função de **Gestor** e a servidora **MELISSA FERREIRA DE VASCONCELOS CRISPIM**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 1491857-01, para ser fiscal do Contrato **Nº 3/2023, firmado** entre a Prefeitura de Goiânia com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA e o CAFÉ COLISEU LTDA - CNPJ 42.619.993/0001-24.

**Art. 2º** – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Lei 8.666/1993 bem como as Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município;

**Art. 3º** – As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**JOÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO**

Chefe da Advocacia Setorial

**Cida Garcêz**

Secretária

Goiânia, 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/10/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 20/10/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2763414** e o código CRC **21D64D7F**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2023

|                        |   |
|------------------------|---|
| 1. Objeto:             | Aquisição à Ata de Registro de Preços nº 019/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 036/2022-SRP, processo nº 22.5.000013008-7, cuja fornecedora é a empresa CAFÉ COLISEU LTDA, CNPJ: 42.619.993/0001-24, destinada a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (café).  |
| 2. Do Prazo:           | O presente termo vigorará conforme consta no Termo de Referência, com data e horário estabelecidos, sendo ele a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.  |
| 3. Contratante:        | O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 4, n.º 1052 – Setor Central – Goiânia-GO - CEP. 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.596.132/0001-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE.                       |
| 4. Contratada:         | CAFÉ COLISEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.619.993/0001-24, neste ato representado pelo Titular Administrator Sr. TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO, portador do RG nº MG - 15.249.009, CPF nº 093.212.666-90, localizado na Rua José Simão Magalhães, nº 06, Bairro Belvedere, no município de Ervália - MG, CEP n. 36.555-000 Fone: (32) 99999-7381, e-mail: cafecoliseusuperior@gmail.com. |
| 5. Fundamento:         | Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação com fulcro na lei federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e na proposta de preços da contratada, presente no processo SEI nº 23.19.000000416-0.  |
| 6. Dotação Compactada: | Nº 202352010016   |
| 7. Valor:              | O total da contratação por meio do Contrato 3/2023 é no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).  |
| Processo nº.:          | 23.19.000000416-0   |

**CIDA GARCÊZ**

Secretária

Goiânia, 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 20/10/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2763379** e o código CRC **144D49C4**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000416-0

SEI Nº 2763379v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 144, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Constitui a Comissão responsável pelo acompanhamento da implantação para transparência e controle do almoxarifado das Casas de Acolhidas - CAC's e criação de um portal, em que constará informações acerca do almoxarifado, verbas e custeio (federais, estaduais e municipais, e especial, doações), e o quantitativo de ocupação das 3 (três) casas com alimentação diária pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. A implementação, acompanhamento e manutenção serão desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS em conjunto com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Constituir** Comissão responsável por acompanhar e fornecer todos os dados necessários para a implementação e criação do sistema para atender as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, conforme autorização do Chefe do Executivo constante no Processo SEI nº 23.10.000007737-4, a ser composta pelos seguintes membros:

| <b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL</b> |                                    |                  |                                    |                                |
|--|------------------------------------|------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nº</b>  | <b>SERVIDOR</b>                    | <b>MATRÍCULA</b> | <b>LOTAÇÃO</b>                     | <b>FUNÇÃO</b>                  |
| 1  | Ederson Teodoro da Cruz            | 1213032-01       | Casa de Acolhida Cidadã I –CAC I   | Educador Social - Almoxarifado |
| 2  | Luciana Pereira De Souza Borges    | 1207202-01       | Casa de Acolhida Cidadã II - CACII | Coordenadora                   |
| 3  | Anésio Miller dos Santos Rodrigues | 353426           | Almoxarifado - SEDHS               | Coordenador de almoxarifado    |

| <b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> |                                |                  |  |                                 |
|---|--------------------------------|------------------|--|---------------------------------|
| <b>Nº</b>   | <b>SERVIDOR</b>                | <b>MATRÍCULA</b> | <b>LOTAÇÃO</b>                                   | <b>FUNÇÃO</b>                   |
| 1   | César Augusto Marques de Souza | 167533-02        | Gerência de Inovação em Sistemas - SICTEC/GERINS | Gerente de Inovação em Sistemas |

|   |                            |           |  |                      |
|---|----------------------------|-----------|--|----------------------|
| 2 | Tiago Levergger Piccirilli | 965545-01 | Gerência de Sistemas Corporativos - SICTEC/GERSCOR | Analista Tecnológico |
|---|----------------------------|-----------|--|----------------------|

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 19 dia do mês de outubro de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 19/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2744215** e o código CRC **68F803EF**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000007737-4

SEI Nº 2744215v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Setor de Compras

## EXTRATO DO CONTRATO 56/2023

- 1 – ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 56/2023.
- 2 – PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS e o proprietário, JOSÉ FERNANDES TOLENTINO.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo nº 23.10.000004297-0, sendo autorizado pelo Despacho n. 1174/2023, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Av. B, Quadra E, lote 10, Residencial Água Branca, Goiânia – GO, objeto da matrícula nº 28.480, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade de JOSÉ FERNANDES TOLENTINO, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste - CREAS LESTE unidade da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **36** (trinta e seis) meses, nos termos do art. 3º da Lei n.8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
- 6 – VALOR:** O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
- 7 – PROCESSO:** 23.10.000004297-0

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Mun. de Desen. Humano e Social - SEDHS

Goiânia, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 17/10/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2726167** e o código CRC **A84D7247**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 035/2023

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023.
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **22.10.000001104-1**, Emenda Parlamentar Federal nº **202292060010**, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a manutenção física das edificações da Associação e a contratação de consultoria especializada, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **22.10.000001104-1**.
- 5 – VALOR:** R\$ **100.000,00** (cem mil).
- 6 – VIGÊNCIA:** **03 (três) meses** a partir da data da liberação do recurso.
- 7 – PROCESSO:** **22.10.000001104-1**.

Goiânia, 18 de outubro de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 19/10/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2717633** e o código CRC **12501959**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 27, 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 013/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM**, matrícula **708461-01**, lotada na Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 013/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia**, e a empresa **X-Office Servi Ltda**, CNPJ: **15.362.598/0001-36**.

**Art. 2º** - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula **951536-01**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 013/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia**, e a empresa **X-Office Servi Ltda**, CNPJ: **15.362.598/0001-36**.

**Art. 3º** - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 20/10/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2755394** e o código CRC **BA6B65E7**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 28, 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 011/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM**, matrícula **708461-01**, lotada na Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 011/2023 (nota de empenho da despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia**, e a empresa **BRtop Industria e Comércio de Móveis Ltda**, CNPJ: **03.869.166/0001-37**.

**Art. 2º** - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula **951536-01**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 011/2023 (nota de empenho da despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia**, e a empresa **BRtop Industria e Comércio de Móveis Ltda**, CNPJ: **03.869.166/0001-37**.

**Art. 3º** - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, Presidente da **Agência de Regulação de Goiânia**, em 20/10/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2757870** e o código CRC **4C9CBC04**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 177/2023

À vista do contido no Processo nº 23.23.000000294-1, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), para contratação da empresa BRTop Indústria e Comércio de Móveis Ltda, relativo à aquisição de mobiliário para escritório em atendimento as necessidades desta Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,  
**Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 20/10/2023, às 12:30,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2757575** e o  
código CRC **2FD3F001**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000294-1

SEI Nº 2757575v1



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

Resolução Conjunta AGR/AR 1, de 11 de outubro de 2023

Dispõe sobre o Plano de Racionamento do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Goiânia conforme processo 202300029003162 e processo 23.23.000000295-0,

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR e o Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência dos municípios que lhes sejam delegadas através de lei ou convênios, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de novembro de 2011, e do art. 4º, combinado com o § 3º, do artigo 1º, todos do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o Conselho de Gestão e Regulação da AR tem competência para deliberar sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da Agência de Regulação de Goiânia – AR, nos termos do art. 8º, VIII, da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 e art. 13, VIII, do Decreto nº 2.421, de 02 de setembro de 2016;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente do Conselho Regulador da AGR, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que trata da competência da entidade reguladora para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive, medidas de contingência, emergência e de racionamento;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando que a entidade reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento do Município de Goiânia é a Agência de Regulação de Goiânia – AR, nos termos do art. 15-A da Lei 9.787, de 08 de abril de 2016, alterada pela Lei nº 9.917, de 26 de setembro de 2016;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e o inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento, que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e o inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento, que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 194/2022-CR e a Resolução Normativa nº 001/2019-CGR, que estabelecem as diretrizes gerais para a adoção de medidas de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observadas pelos prestadores de serviços;

Considerando os princípios de transparência, publicidade, eficiência, continuidade e boa-fé nas relações da prestação dos serviços públicos e da adequada e eficaz prestação dos serviços públicos, bem como o risco da redução da

disponibilidade hídrica das fontes de abastecimento superficiais ou subterrâneas que comprometam o fornecimento de água em condições adequadas de qualidade, quantidade e pressão continuamente;

Considerando o Plano de Racionamento de Abastecimento de Água, Sistema de Abastecimento da Cidade de Goiânia - Goiás versão 03 (2384043) e (2625082), apresentado pela empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO;

Considerando o Relatório Conjunto nº 06/2023 AGR/AR (52317209), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando os autos do processo SEI 23.23.000000295-0 e 202300029003162.

Considerando as decisões uniformes do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, em sua reunião realizada no dia 10 de outubro de 2023, e do Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, em sua reunião realizada no dia 10 de outubro de 2023;

RESOLVEM:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Racionamento do Sistema Integrado de Abastecimento da Região Metropolitana de Goiânia (52316617) e (2625082), apresentado pela empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

**Art. 2º.** A prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO deverá disponibilizar, no prazo de 20 (vinte) dias após a aprovação do Plano de Racionamento, o acesso da Gerência de Saneamento Básico da AGR e das Diretorias de Regulação e de Fiscalização e Controle da AR aos seguintes sistemas utilizados no município:

I - Supervisório do sistema de abastecimento de água do município;

II - Painel de manobra das redes de abastecimento do município.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Wagner Oliveira Gomes**

Conselheiro Presidente

**Hudson Rodrigues de Novais**

Presidente

GABINETES DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGR e DA PRESIDÊNCIA DA AR em GOIÂNIA - GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 11/10/2023, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52692503** e o código CRC **102E5441**.



Referência: Processo nº 202300029003162



SEI 52692503



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 133, 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo da frota desta Agência, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente:

| Nome                    | Matrícula | Cargo                      | CNH/Validade |
|-------------------------|-----------|----------------------------|--------------|
| Fabício Bonfim de Sousa | 347396-02 | Gerente do Jardim Botânico | 2661876      |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 20/10/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2760694** e o código CRC **924922A2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 134, 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo da frota desta Agência, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente:

| Nome                      | Matrícula | Cargo   | CNH/Validade |
|---------------------------|-----------|---------|--------------|
| Darivan da Rocha Nogueira | 659258-03 | 2740169 | 2744702      |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 20/10/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2761321** e o código CRC **0DC76B08**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 136, 23 DE OUTUBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **GESTORA DE CONTRATO** a servidora Elissa Andrade Zago Ribeiro, matrícula 621919-01-, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Transportes , e como **FISCAIS DE CONTRATO** o servidor Edilson Machado da Silva, matrícula 194824-03, CPF: 785.306.791-72, ocupante do cargo Gerente Operacional, ambos lotados nesta Agência , referente à Ata de Registro de preço nº 012/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para fornecimento de banheiros químicos, contrato nº 21/2022, celebrado entre Agência Municipal do Meio Ambiente e a empresa LC Tendas EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.067.125/0001-13, processo SEI nº 23.17.000003152- 9.

**Art. 2º** – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 23/10/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2765947** e o código CRC **146B2C56**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Executiva

**PORTARIA Nº 199, 17 DE OUTUBRO DE 2023**

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 250/2022-AGCMG (1736889: fls. 03);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 44/2023 (2032981), recomendou a aplicação de penalidade de Suspensão;

Considerando que ficou comprovado em face do servidor, seu mau comportamento em face de outro servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Punir com pena de **SUSPENSÃO de 02 (DOIS) DIAS**, o servidor **CARLOS ELMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 244040, conforme Decisão nº 2726485/2023 (**2726485**) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 22.16.000002385-0, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 141, IX e XI da Lei Complementar nº 11/92 c/c. art. 14, II da Lei nº 9.354/13 e não observou as proibições do art. 142, IV da Lei Complementar nº 11/92.

**Art. 2º** - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2726656** e o código CRC **A1E2C4B1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Executiva

**PORTARIA Nº 201, 18 DE OUTUBRO DE 2023**

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 461/2023-AGCMG (1899946);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 76/2023 (2322011), recomendou a aplicação de penalidade de Suspensão;

Considerando que ficou comprovado em face do servidor, seu mau comportamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Punir com pena de **ADVERTÊNCIA**, o servidor **ARGEMIRO FRANCISCO CARNEIRO NETO**, matrícula nº 573205-2, conforme Decisão nº 2736172/2023 (2736172) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 23.16.000003949-2, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 141, inciso III da Lei Complementar nº 011/1992 c/c Art. 51, inciso XXXII do Decreto nº 2.588/2016.

**Art. 2º** - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2736261** e o código CRC **EEBC8FA4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 647, 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006018-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria Titular 580 (2350198), de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **Cláudio Messias Teodoro**, Guarda Civil, matrícula 952183-1, conforme Despacho 2695 (2521191), passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

*"(...) Conceder ao servidor,..., matrícula 952183-1..."*.

**Leia-se:**

*"(...) Conceder ao servidor,..., matrícula 925187-1..."*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Titular 580 (2350198).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2531791** e o código CRC **DC08741B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 736, 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 195/2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

*Considerando* a finalização do prazo da Portaria nº 476/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.071, de 22 de junho de 2023, bem como da Portaria nº 596/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.120, de 31 de agosto de 2023 - AGCMG, de prorrogação de prazo pelo Presidente-Comandante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar - SEI nº 23.16.000004083-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria nº 476/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.071, de 22 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria nº 596/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.120, de 31 de agosto de 2023, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2719100** e o código CRC **33014A88**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000004083-0

SEI Nº 2719100v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 737, 17 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011/1992 e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000007184-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a Portaria Titular 721 (2666017)**, de averbação de tempo de contribuição de serviço nos assentamentos funcionais do servidor **Atanael Rodrigues de Souza**, Guarda Civil, matrícula 787515-1, conforme Despacho 3019 (2726215), passando a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º ... de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor *Atanael Rodrigues de Souza*, Guarda Civil, matrícula 787515-1....".**

(.....)

**LEIA-SE:**

**Art. 1º ... de averbação de tempo de contribuição de serviço nos assentamentos funcionais do servidor *Atanael Rodrigues de Souza*, Guarda Civil, matrícula 787515-1....".**

(.....)

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Titular 721 (2666017).

Registre-se, publique-se em DOM e anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2727530** e o código CRC **D4B7BC37**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 738, 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000008213-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Averbar** ao tempo de serviço do servidor **Ed Morgan Soares de Farias**, matrícula 800627-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- **01/04/95 a 15/10/96--> 01 ano, 06 meses, 18 dias - Total Dias: 563**

- **01/11/96 a 02/05/06--> 09 anos, 06 meses, 04 dias - Total Dias: 3.469**

**Art. 2º** Total de dias para averbação: 4.032 (quatro mil e trinta e dois).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2747295** e o código CRC **F09F17AA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 739, 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000008507-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Averbar** ao tempo de serviço do servidor **Benedito José Rosa**, matrícula 799637-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

| PERÍODOS   |            | ANO       | MESES     | DIAS    | TOTAL DIAS |
|------------|------------|-----------|-----------|---------|------------|
| 02/01/1987 | 30/04/1989 | 02 ano(s) | 03 mês(s) | 29 dias | 849        |
| 01/05/1989 | 30/05/1989 | 00 ano(s) | 00 mês(s) | 29 dias | 29         |
| 01/09/1989 | 01/12/1989 | 00 ano(s) | 03 mês(s) | 01 dias | 91         |
| 01/02/1990 | 21/11/1991 | 01 ano(s) | 09 mês(s) | 23 dias | 658        |
| 01/04/1992 | 18/07/1994 | 02 ano(s) | 03 mês(s) | 18 dias | 838        |
| 16/08/1994 | 31/10/1994 | 00 ano(s) | 02 mês(s) | 16 dias | 76         |
| 02/01/1995 | 05/07/2001 | 06 ano(s) | 06 mês(s) | 06 dias | 2376       |
| 28/10/1997 | 31/05/1998 | 00 ano(s) | 07 mês(s) | 05 dias | 215        |
| 01/06/1998 | 31/12/1998 | 00 ano(s) | 07 mês(s) | 03 dias | 213        |
| 01/07/2004 | 31/07/2004 | 00 ano(s) | 01 mês(s) | 00 dias | 30         |
| 01/09/2004 | 31/05/2005 | 00 ano(s) | 09 mês(s) | 02 dias | 272        |

**Art. 2º** Total de dias para averbação: 5.647 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2747415** e o código CRC **29C3A485**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000008507-9

SEI Nº 2747415v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 742, 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

*Considerando* a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

*Considerando* o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

*Considerando* que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

*Considerando* que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000007995-8;

*Considerando* a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Sindicância** em desfavor do servidor **Gilmar Aparecido França Salvador**, matrícula 962309-01, conforme Despacho 580 despacho (2752049) referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000007995-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2759105** e o código CRC **30A3233D**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 743, 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 197/2023, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

*Considerando* a finalização do prazo da Portaria nº 453/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.881, de 09 de setembro de 2022, bem como da Portaria nº 670/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.920, de 09 de novembro de 2022, de prorrogação de prazo pelo Presidente-Comandante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar - SEI nº 22.16.000001781-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria nº 453/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.881, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 670/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.920, de 09 de novembro de 2022, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 20/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2759149** e o código CRC **E0F4CF74**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000008605-9

SEI Nº 2759149v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0001260/2022- 0015605/2023 -GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.408.522/0001-92.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Goiânia, 06 de Outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas e equipamentos diversos (chapa de compensado, tabua de pinus e vigota angelin), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 159.401,50 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e um reais, e cinquenta centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0001260/2022- 0015070/2023-GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** Goiânia, 09 de outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** GECIANO ANTONIO JAGUSESKI – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas e equipamentos diversos (MANGUEIRA CRISTAL) mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0014641/2023 -GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Goiânia, 09 de Outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo e GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA - Diretora de Destinação Final de Resíduos.

**CONTRATADA:** JESSICA TONELLO MARTINS – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas e equipamentos diversos (Machado Largo, Marreta Oitavada e Torquês Armador), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 26.497,50 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

**GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA**  
Diretora de Destinação Final de Resíduos



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0001548/2023 – 0015559/2023-GED -GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e MRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.851.562/0001-40.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

Goiânia, 09 de Outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA- Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de Lâmina STIHL e Sabre STIHL, conforme disposto no Edital do de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 111.416,40 (cento e onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0001260/2022- 0014635/2023 -GED**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.883.960/0001-97.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Goiânia, 09 de Outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo e GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA - Diretora de Destinação Final de Resíduos.

**CONTRATADA:** VIVIAN TELLES ANDREATTO – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas e equipamentos diversos (Vassouras), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 37.329,40 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

**GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA**  
Diretora de Destinação Final de Resíduos



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 169/2023-AJU**

**Processo Administrativo nº 0012310/2023 de 07/07/2023.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e JOÃO FERREIRA DE LIMA FILHO, inscrita no CPF sob o nº 952.293.101-20.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**LOCATÁRIOS:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor-Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

**LOCADORES:** JOÃO FERREIRA DE LIMA FILHO- Proprietário.

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo nº 0012310/2023, sendo autorizado pela Resolução nº 022/2023-PR/DIRAF, após Parecer nº 828/2023 - AJU, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 29, V, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30.06.2016 e Lei Federal nº 8.245/1991 e Artigo 9º, Item 1, letra “e” do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

**FINALIDADE:** Locação de imóvel no Setor Pedro Ludovico, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio e Varrição Setor Pedro Ludovico.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 117,600,00 (cento e dezessete mil, e seiscentos reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2019-AJU**

**Processo Administrativo nº 79708160 de 02/08/2019, (0001910/2022-GED)**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e LOURIVAL XAVIER NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 486.125.531-72.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Goiânia, 25 de agosto de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**LOCATÁRIA:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo-Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

**LOCADORES:** LOURIVAL XAVIER NASCIMENTO – Proprietário.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quinta do Contrato, Despacho nº 225/2023 – COORCALUG, Parecer nº 873/2023 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 733/2023 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 79708160 de 02/08/2019, (0001910/2022-GED).

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 044/2019 - AJU, referente ao imóvel situado a Rua Manoel Mendonça, Quadra 11, Lote 05, Setor Rio Formoso, nesta capital, onde está instalado o Ponto de Apoio Varrição Rio Formoso.

**PRAZO:** Fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando o presente aditivo de 30/08/2023 a 30/08/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.375,96 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 16.511,52 (dezesesseis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, oriundo do processo nº 0007037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cortadores de grama, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 36.358.654/0001-39. O valor total da contratação é de R\$ 147.700,00 (centro e quarenta e sete mil, setecentos reais). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 210, 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR** a funcionária **ELISA BARBOSA NUNES**, matrícula nº 1412400-01, inscrita no CPF sob o nº 798.991.531-68, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA I** da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

**Art. 2º. DESIGNAR** a funcionária mencionada no art. 1º acima, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA II** da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor em 25 de outubro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 23/10/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768437** e o código CRC **EE0410C2**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**CAMPT – CENTRAL DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRANSITO LTDA**, inscrita com CNPJ 03.647.090/0001-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil para os serviços de atividades de psicologia e psicanálise, corretagem de aluguel de imóveis, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente, outras atividades de atenção à saúde humana não especificados anteriormente, instalada na R. Professor Lazaro Costa, nº 1022, Quadra 168, Lote 24, Cidade Jardim - Goiânia, Goiás.

---

**DRVANS LTDA - (DRVANS)**, CNPJ nº 43.369.618/0001-36, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para as seguintes atividades: Principal: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Secundárias: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvidas na Rua Leão XIII, Quadra: 35, Lote: 20, Nº 238, Setor: Bairro Rodoviário, CEP: 74.430-310, Goiânia - GO.

---

**IMPERIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ/CPF nº 42.350.687/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **91554365**, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotivos, comércio varejista de lubrificantes, desenvolvida(s) na Av Bandeirantes, Quadra: 30, Lote: 23, Nº 1835, Setor Jardim Petrópolis, Goiânia, GO.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**INSTITUTO RETINA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.316.526/0001-18, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): (86.30-5-01) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, (86.30-5-02) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, (86.30-5-03) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, (72.10-0-00) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, desenvolvida(s) na Av. T-02, Quadra: 91, Lote: 07/08, nº 401, Sala 201, Setor Bueno, Goiânia, Go.

---

**SÃO JOSÉ NEGÓCIOS LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Comércio varejista de plantas e flores naturais; Cultivo de flores e plantas ornamentais; Comércio varejista de bebidas; Estacionamento de veículos; Serviços de arquitetura; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de engenharia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades paisagísticas; localizado à AV T-1, Nº 1350, Quadra 61, Lote 13, Setor Bueno, CEP: 74.215-022, Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.